



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89.

1.2. CONTRATADA: HACKERS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.197.862/0001-75.

II – OBJETO

Inscrição dos servidores Daniela Cervo de Toloza e Walber de Souza Guimarães Filho no evento: Hack Town 2024 - Festival de Inovação e Criatividade; promovido pela Hackers Produtora de Eventos LTDA, CNPJ: 28.197.862/0001-75, na modalidade presencial, a realizar-se no período estimado de 01 a 04/08/2024, conforme *folders* de promoção e detalhamento do evento (sei! 10032009 e 10068117) e Requerimentos de Capacitação Externa GTRP (sei! 10031497 e 10031935).

III – VALOR TOTAL

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

IV – AMPARO LEGAL

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

V – AUTORIZAÇÃO DO ATO

1. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista os argumentos apresentados no processo nº 00058.038461/2024-75.
2. Desde que atendido o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.1333/21, autorizo a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento (GTPO), com base no disposto no art. 3º, inciso II, da IN ANAC nº 29/2009 e alterações, a emitir a nota de empenho para a cobertura da despesa.
3. Conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo.
4. Encaminhe-se à Gerência Técnica de Licitações e Contratos (GTLC), para providências quanto à divulgação do ato.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior, Superintendente de Administração e Finanças**, em 22/05/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10052720** e o código CRC **E6F8422F**.

Referência: Processo nº 00058.038461/2024-75

SEI nº 10052720